



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 18/04/2023

### VICE PRESIDÊNCIA

#### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA – CARREIRAS OAB/DF.

### **INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E CRONOGRAMA DO CURSO DE EXTENSÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA.**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00368019/0001-95, com sede na SEP 516, Bloco “B”, Ed. Maurício Corrêa, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Presidente da OAB/DF, Dr. Délio Fortes Lins e Silva Júnior, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.649, por intermédio do Projeto CARREIRAS – OAB/DF, neste ato representado por sua idealizadora, Vice-Presidente da OAB/DF, Dra. Lenda Tariana Dib Faria Neves, inscrita na OAB/DF sob o nº 48.424, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Candidatos inscritos para o Curso de Residência Jurídica.

#### 1. DO CURSO E DAS EXIGÊNCIAS PARA SER RESIDENTE

1.1. Trata-se do curso de extensão Residência Jurídica, com 360 horas destinadas ao aprimoramento da jovem advocacia. Na primeira etapa, composta de 140 horas, podendo ser alterada durante o programa, haverá a abordagem teórica de matérias extracurriculares aos integrantes da jovem advocacia e programa de mentoria. Na segunda etapa, composta de 220 horas, haverá a imersão prática dos participantes nos escritórios de advocacia conveniados.

1.2. Considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB, até a data de publicação deste Edital, em conformidade com o art. 1º, parágrafo 2º, do Provimento N. 162/2015 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, até a data da inscrição.

1.3. Estão habilitados para participar do presente programa os advogados que estejam adimplentes, com todas as suas obrigações do Sistema OAB regulares.

## 2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 18 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, por meio do endereço eletrônico: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

2.2. A taxa de inscrição será por doação de 1 kg de alimento não perecível, a ser entregue no dia de realização da prova.

## 3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

3.1. Apenas estarão aptos à realização do exame de admissão os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

3.1.1. Os candidatos serão avisados, do deferimento ou indeferimento, pelo e-mail indicado no ato de suas inscrições. A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 3 de maio de 2023, no site: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

3.2. - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá impugnar a lista de convocados para a prova, devendo, para isso, apresentar recurso junto OAB/DF, entre os dias 4 e 5 de maio 2023 departamento Carreiras - OAB/DF.

3.3. - A lista final, já com a análise de todos os recursos apresentados, será divulgada no dia 08 de maio de 2023, no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

## 4. DAS VAGAS

4.1. A seleção é para ocupação de 60 vagas + Cadastro de Reserva.

4.1.1. - Das vagas destinadas ao programa, 5% serão providas em atenção a Lei Federal nº 13.146/2015 e a Lei Distrital 4.317/2009.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS PARA O DIA DA PROVA

5.1. Documento de identificação original com foto.

5.2. Entrega de 1Kg de alimento não perecível.

5.3. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta em corpo transparente.

## 6. DO EXAME DE SELEÇÃO

6.1. A seleção, que se realizará sob supervisão da Coordenadoria do Programa de Residência Jurídica, contemplará as seguintes etapas, para preenchimento de 60 vagas + Cadastro de Reserva:

6.1.1. Prova prático-profissional, valendo 10,00 (dez) pontos, acerca de tema da área jurídica de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

a) Direito Civil;

b) Direito do Trabalho;

c) Direito Penal.

6.2. A avaliação será realizada em turmas, a ser divulgada oportunamente.

6.3. A correção da prova prático-profissional será feita por meio da equipe do Carreiras – OAB/DF.

6.4. O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5. O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.6. Não será permitido que as marcações na folha de resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.7. O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, suas respostas para a folha de respostas oficial, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

6.8. O examinando, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de resposta devidamente assinada no local indicado.

6.9. A não devolução pelo examinando da folha de resposta devidamente assinada ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do examinando do certame.

## 7. DO CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DA MÉDIA PARA INGRESSO NO PROGRAMA

7.1. Será computada a nota final do examinando para classificar os candidatos.

7.2. O desempate entre os candidatos de mesma pontuação, na prova prático-profissional, será a nota alcançada no Exame Unificado da Ordem.

7.2.1. Caso algum examinando tenha sido aprovado mais de uma vez no Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil, será utilizada a melhor de suas notas para o critério de desempate.

## 8. DO CONTEÚDO DO EXAME DE ADMISSÃO

8.1. Direito Civil, Direito Penal ou Direito do Trabalho.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>, no dia 25 de maio de 2023.

## 10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. A matrícula será efetuada por meio do endereço eletrônico: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

10.2. A efetivação da matrícula dar-se-á, entre os dias 25 de maio de 2023 e 31 de maio de 2023, com o devido envio do(a):

10.2.1. Ficha de inscrição preenchida e documentação solicitada.

10.2.2. Cópia da Carteira da OAB.

10.2.3. Cópia do comprovante de residência.

10.2.3. 01 (uma) foto 3x4 recente.

## 11. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS

11.1. O investimento para a realização da Residência Jurídica é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser pago nas seguintes modalidades:

11.1.1. À vista, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

11.1.2. Em 2 parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no cartão de crédito.

## 12. DA GRADE CURRICULAR DO CURSO

12.1. A Residência Jurídica está estruturada em disciplinas que serão ofertadas na modalidade virtual ou presencial, cujos conteúdos estão classificados em Módulo de Formação Teórica, subdividido em módulos 1, 2 e 3 e o Módulo de Formação Prática.

12.1.1. O Módulo 1 é composto por áreas do conhecimento que são relevantes para a atuação do advogado e que compõem a grade curricular do curso de bacharelado em Direito. Constituem o Módulo I as seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho.

12.1.2. Os Módulos 2 e 3 são compostos por matérias voltadas ao aperfeiçoamento da prática jurídica: Redação Jurídica, Oratória, Dress Code, Soft Skills, Gestão de Escritório, Precificação de Honorários, Advocacia Extrajudicial, Audiências, PJE, Marketing Jurídico e Mentoria.

12.2. O Módulo de Formação Prática refere-se ao acompanhamento da atividade do advogado em sua realidade diuturna, em imersão prática de 220 (duzentas e vinte) horas em escritórios de advocacia conveniados na forma de edital de credenciamento próprio.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. As datas, cronograma e prazos poderão ser alterados conforme entendimento da Coordenação do Carreiras – OAB/DF.

13.2. A Comissão organizadora deste certame, a saber, a Coordenadoria do Carreiras – OAB/DF, decidirá na área de sua competência sobre os casos omissos neste Edital.

Brasília, 18 de abril de 2023

**LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES**

Vice-Presidente da OAB/DF

## ANEXO - CRONOGRAMA

18/04/2023	Publicação do Edital
18/04/2023 a 30/04/2023	Período de inscrições
03/05/2023	Divulgação dos candidatos deferidos
04/05/2023 a 05/05/2023	Prazo recursal
08/05/2023	Divulgação definitiva dos candidatos deferidos
09/05/2023	Divulgação dos locais de realização da prova
XX/05/2023	Realização da prova
21/05/2023	Resultado preliminar
22/05/2023 a 23/05/2023	Prazo recursal contra resultado preliminar
25/05/2023	Divulgação do resultado final
25/05/2023 a 31/05/2023	Prazo para matrícula
01/06/2023	Início do Programa

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2